

EDITAL PUCRS/PROGRAD/CRA/ISV – INGRESSO DE DIPLOMADO 2023/2

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul torna público o Edital de Ingresso Extravestibular – Ingresso de Diplomado, para matrículas, no **SEGUNDO** semestre de **2023**, em cursos de graduação da Universidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Alunos que possuem curso superior de graduação, na PUCRS ou em outra Instituição de Ensino Superior, podem solicitar matrícula em novo curso na PUCRS, por meio de ingresso de diplomado.

1.2. Estudantes que concluíram curso graduação em Instituições de Ensino Superior estrangeiras devem observar a disposição constante do item 4 deste Edital.

1.3. O pedido encaminhado com base neste Edital não permite o aproveitamento de resultados de processos de edições anteriores e, conseqüentemente, refere-se exclusivamente ao ingresso no **SEGUNDO** semestre de **2023**, ao passo que, se não realizada a matrícula em caso de deferimento, não poderá ser aproveitado o seu resultado em período futuro.

1.4. O interessado poderá encaminhar pedido de ingresso de diplomado para curso de graduação da PUCRS a partir do dia **22 de maio de 2023**.

1.5. É permitido o encaminhamento do pedido em data próxima ou posterior ao início das aulas do SEGUNDO semestre de 2023, considerando-se o requerente ciente de que, se deferido o pedido em tais circunstâncias, algumas disciplinas podem não dispor de vagas ou poderá haver perda de conteúdo acadêmico em virtude do avanço do semestre.

1.6. O encaminhamento do processo é gratuito e, em caso de deferimento, não obriga o requerente a realizar matrícula na PUCRS.

1.6.1. Para acadêmicos diplomados pela PUCRS, em caso de deferimento do pedido, a matrícula será efetivada a partir do acesso ao sistema de matrículas e inclusão de disciplina(s) na grade de horários, que, automaticamente, acarretará futuras cobranças por conta da inclusão de disciplina(s).

1.7. Ao encaminhar requerimento, documentos e prestar informações para fins de ingresso por esta modalidade, o requerente autoriza a PUCRS a promover consultas perante outras instituições a que possam se referir documentação e informações submetidas à análise ou constantes de seus registros na PUCRS, a fim de que sejam sanadas dúvidas e/ou requisitados esclarecimentos para melhor análise do processo.

2. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO E DE MATRÍCULA

2.1. O encaminhamento do pedido deve ser realizado on-line, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, devendo a documentação exigida ser submetida à análise em formato digital, **ou** presencialmente, a partir de encaminhamento, também online, do requerimento e da documentação necessária ao Núcleo de Serviços da Coordenadoria de Registro Acadêmico, localizada na Central de Atendimento ao Aluno da PUCRS, no térreo do Living 360º.

2.1.1. Não serão recebidos pedidos e documentos encaminhados por remessa física via correio à PUCRS.

2.2. É possível realizar mais de um pedido, desde que para cursos distintos, sendo que cada processo gerará um número de matrícula diferente, podendo o requerente cursar mais de um curso, caso haja compatibilidade de horários.

2.2.1. Havendo mais de um pedido e estando eles idênticos, subsistirá o que estiver mais próximo da conclusão.

2.3. No ato do pedido, em casos de impossibilidade de envio de documento, falta de expediente, omissão ou incorreção em alguma informação registrada no formulário, o requerente receberá via e-mail um link para complementação da documentação faltante ou divergente.

2.4. O prazo para resposta ao pedido após o protocolo válido é de aproximadamente 7 (sete) dias úteis, com exceção de requerimentos para cursos cujos prazos específicos são listados em "OBSERVAÇÕES", no anexo do subitem 6.3, considerando-se o requerente ciente, ao encaminhar sua requisição, de que a resposta de sua solicitação poderá ultrapassar os 7 (sete) dias úteis.

2.4.1. É válido o protocolo de pedido que atender a todos os requisitos deste Edital.

2.4.2. Caso o pedido não atenda a todos os requisitos, o requerente será notificado por e-mail, para, em até 10 (dez) dias úteis, promover os ajustes necessários conforme orientação enviada; não sendo ajustado o pedido ou silente o requerente ou, ainda, manifestada a desistência, o requerimento será arquivado e apenas poderá ser movimentado se cumpridas as exigências de ajuste.

2.4.3. O prazo do subitem 2.4.2 poderá ser reduzido, ou inclusive não aplicado, para os requerimentos realizados nas circunstâncias do subitem 1.6 – no caso, para encaminhamentos realizados em data próxima ou posterior ao início das aulas –; assim ocorrendo, será o requerente cientificado por *e-mail* acerca do prazo alternativo ou, se for o caso, do arquivamento sumário do pedido em virtude da inadequação ao procedimento.

2.5. A resposta do requerimento deferido, bem como a indicação de aproveitamentos concedidos (se houver), será dada tão somente por e-mail, por meio de mensagem ao endereço que o requerente registrou no formulário do pedido, indicando as providências necessárias para matrícula.

2.6. A PUCRS não se responsabiliza se as mensagens enviadas ao e-mail do requerente forem assinaladas como spam; assim sendo, a fim de viabilizar a comunicação, recomenda-se que seja averiguado o Lixo Eletrônico da conta de e-mail indicada pelo requerente no formulário de encaminhamento do pedido.

2.7. Caso seja indeferido o requerimento, o requerente será comunicado por e-mail, por meio de mensagem ao endereço registrado no formulário do pedido, indicando o motivo do indeferimento.

2.8. Os aproveitamentos no âmbito do processo de Ingresso de Diplomado deverão observar o disposto no item 5 deste Edital.

2.9. O ingresso de diplomado é efetivado com a realização da matrícula, momento em que o aluno passa a estar vinculado à PUCRS, manifestando sua adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo teor pode ser consultado no site da Universidade, em <http://www.pucrs.br/ingresso/>.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Acadêmicos diplomados pela PUCRS, em cursos realizados no Campus Central ou em *campo* extinto, deverão apresentar tão somente Identidade Civil, respeitando os termos do subitem 3.2.2.1; pretendendo-se pleitear aproveitamento de disciplinas cursadas em OUTRA Instituição de Ensino Superior, deve-se observar o disposto no subitem 3.2.5.

3.2. Acadêmicos diplomados por outra Instituição de Ensino Superior deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Diploma de curso de graduação, frente e verso, com os dados de registro;

3.2.2. Identidade Civil;

3.2.2.1. Sendo anexada a Carteira Nacional de Habilitação, o requerente deverá anexar também algum documento que informe sua naturalidade (local de nascimento); porém, isso não exige o requerente de apresentar, em ocasião futura, a Identidade Civil, para fins de formatura e confecção de diploma.

3.2.3. Comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos e menores de 70 anos, conforme artigo 7º, § 1º, incisos VI e VII, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e artigo 14, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

3.2.3.1. Entende-se por quitação eleitoral a certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou os comprovantes de votação recebidos após o voto nos dois turnos eleitorais, em havendo.

3.2.4. Comprovante de alistamento militar e/ou dispensa, somente para candidatos do sexo masculino com idade de 18 até 45 anos, conforme artigo 74, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

3.2.5. Querendo o requerente pleitear aproveitamento de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, deverão ser apresentados:

3.2.5.1. Histórico Escolar oficial, com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem, que informe o nome do curso a que está vinculado o estudante, o número do ato de reconhecimento do curso em questão, que ateste as disciplinas cursadas, ano/período em que foram cursadas e respectivas cargas horárias, bem como as notas nelas obtidas;

3.2.5.2. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na IES de origem, em documento timbrado, com carga horária, de acordo com o Histórico Escolar, caso o requerente queira pleitear aproveitamento de disciplinas.

3.2.5.2.1. Conteúdos programáticos são documentos que detalham as matérias abordadas nas disciplinas cursadas, contendo o conjunto de conhecimentos com os quais o acadêmico teve contato nelas, bem como a bibliografia que compõe o conteúdo lecionado e demais dados pertinentes.

3.3. Prováveis formandos PUCRS do **PRIMEIRO** semestre de **2023** deverão apresentar tão somente cópia da Identidade Civil, respeitando os termos do subitem 3.2.2.1, e informar, no ato do preenchimento, sua condição de provável formando, observando, igualmente, o disposto no subitem 3.5.

3.3.1. Caso o requerente, na condição do subitem 3.3, queira pleitear

aproveitamento de disciplinas cursadas em sua Instituição de Ensino Superior de origem, deverá apresentar os documentos mencionados no subitem 3.2.5.

3.4. Prováveis formandos do **PRIMEIRO** semestre de **2023** em outras Instituições de Ensino Superior, observando, igualmente, o disposto no subitem 3.5, deverão apresentar, além dos documentos previstos nos subitens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4, o seguinte documento:

3.4.1. Documento oficial com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem, emitido e firmado por autoridade competente, que ateste a condição de provável formando em curso de graduação em sua Instituição de Ensino Superior de origem;

3.4.2. Caso o requerente, na condição do subitem 3.4, queira pleitear aproveitamento de disciplinas cursadas em sua Instituição de Ensino Superior de origem, deverá apresentar os documentos mencionados no subitem 3.2.5.

3.5. No caso do subitem 3.4, o requerente deverá comprovar a conclusão do curso de graduação posteriormente e, sendo necessária a apresentação do diploma (frente e verso) de curso de graduação.

3.6. Se enviados os documentos exigidos para o encaminhamento do requerimento em qualidade inadequada e/ou de forma ilegível, o processo será obstado.

3.7. Os documentos oriundos da Instituição de origem, anexados ao requerimento, devem contemplar alguma forma de autenticação, física (carimbo e assinatura) ou digital, sob pena de inadmissão do pedido.

3.8. Sendo deferido o pedido encaminhado online ou com apresentação de cópias de documentos, o candidato **poderá** ser notificado – no decorrer do semestre – para que apresente, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, localizada na Central de Atendimento ao Aluno da PUCRS, no térreo do Living 360º, via original ou cópia autenticada em Cartório do documento do subitem 3.2.1 e, se for o caso, do expediente do subitem 3.2.5.1.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

4.1. Estudantes, estrangeiros ou não, oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras podem requerer matrícula por meio de ingresso de diplomado, observado o disposto neste Edital.

4.2. Estudantes estrangeiros, em substituição à Identidade Civil e aos comprovantes de quitação eleitoral e de alistamento militar e/ou dispensa, devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válida, sob pena de inadmissão do pedido.

4.2.1. Não possuindo ainda a CRNM no ato do pedido, poderá o requerente estrangeiro apresentar, em caráter provisório, passaporte válido ou, então, cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, quando admitidos em tratados, acordos e outros atos internacionais, sendo gerada pendência para entrega posterior do CRNM.

4.3. Deverão ser apostilados – no país de origem, pela autoridade competente – os documentos dos subitens 4.6.1 e 4.6.2.1 expedidos em Estado estrangeiro que seja signatário da Convenção da Apostila firmada em Haia, em atendimento à referida convenção, conforme os termos do Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

4.4. Não sendo signatário da Convenção de Apostila o Estado estrangeiro em que

foram emitidos documentos dos subitens 4.6.1 e 4.6.2.1, far-se-á necessária a legalização diplomática ou consular desses documentos na missão diplomática brasileira alocada no país em que foram emitidos.

4.5. Sendo necessária, será solicitada, após o início do processo, tradução juramentada de documentos redigidos em idioma que não no vernáculo.

4.6. Os documentos necessários para dar entrada ao pedido de ingresso de diplomado, nos casos deste item, são:

4.6.1. Diploma de curso de graduação, frente e verso, com dados de registro, devidamente revalidado, com apostila que ateste a revalidação, nos termos do artigo 43, caput, da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação, do artigo 48, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), e da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

4.6.2. Caso o requerente queira pleitear aproveitamento de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, devem ser apresentados:

4.6.2.1. Histórico Escolar de caráter oficial, com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem, que informe o nome do curso a que está vinculado o estudante, o número do ato de reconhecimento do curso em questão, que ateste as disciplinas cursadas, ano/período em que foram cursadas e respectivas cargas horárias, bem como as notas nelas obtidas.

4.6.2.2. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação, em documento timbrado, com carga horária, de acordo com o Histórico Escolar, caso o requerente queira pleitear aproveitamento de disciplinas.

4.6.2.2.1. Conteúdos programáticos são documentos que detalham as matérias abordadas nas disciplinas cursadas, contendo o conjunto de conhecimentos com os quais o acadêmico teve contato nelas, bem como a bibliografia que compõe o conteúdo lecionado e demais dados pertinentes.

4.7. Sendo deferido o pedido encaminhado *online* ou com a apresentação de cópias de documentos, o candidato poderá ser notificado – no decorrer do semestre para que apresente, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, localizada na Central de Atendimento ao Aluno da PUCRS, no térreo do Living 360º, via original ou cópia autenticada em Cartório do(s) documento(s) do subitem 4.6.1 e, se for o caso, do expediente do subitem 4.6.2.1.

4.8. Se enviados os documentos exigidos para o encaminhamento do requerimento em qualidade inadequada e/ou de forma ilegível, o processo será obstado.

4.9. Os documentos oriundos da Instituição de origem, anexados ao requerimento, devem contemplar alguma forma de autenticação, física (carimbo e assinatura) ou digital, sob pena de inadmissão do pedido.

5. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

5.1. Após a submissão de histórico escolar e conteúdos programáticos de disciplinas cursadas e concluídas com aprovação, será feita análise para possíveis aproveitamentos.

5.2. A análise será realizada pela Comissão Coordenadora do curso pretendido pelo

requerente, sendo o deferimento condicionado à compatibilidade de conteúdos e carga horária entre as disciplinas da PUCRS e as cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem.

5.2.1. Disciplinas em curso no **PRIMEIRO** semestre de **2023** poderão ser analisadas independentemente da pendência de grau de aprovação na data do ato do pedido, restando eventual concessão do aproveitamento condicionada à comprovação da aprovação mediante apresentação de Histórico Escolar atualizado.

5.2.2. Caso seja concedido aproveitamento de disciplina em que o requerente se encontrava matriculado na data do pedido e não seja comprovada posteriormente a aprovação, mediante entrega de Histórico Escolar atualizado com as notas obtidas no **PRIMEIRO** semestre de **2023**, o aproveitamento restará sem efeito.

5.2.3. Aproveitamentos obtidos na Instituição de Ensino Superior de origem que foram gerados por disciplinas cursadas em outras instituições não serão reaproveitados, salvo se forem encaminhados histórico escolar e conteúdos programáticos do estabelecimento de ensino em que foram efetivamente cursadas as origens das dispensas concedidas; não sendo encaminhada tal documentação, não haverá análise das referidas origens, presumindo-se o requerente ciente do disposto neste subitem no momento do encaminhamento do pedido.

5.3. Havendo qualquer divergência entre as informações que constam do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem e as dispostas nos conteúdos programáticos apresentados, serão considerados os informes do histórico escolar.

5.4. A concessão de aproveitamentos originados por disciplinas, cujos conteúdos programáticos não foram apresentados – em razão da apreciação e subsequente autorização da Comissão Coordenadora do curso pretendido, em vista da existência de banco de dados –, não exime o requerente da obrigação de apresentá-los posteriormente.

5.5. Não sendo possível a apresentação dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem no ato da solicitação do pedido, poderá o requerente encaminhar pedido de aproveitamento posteriormente, inclusive com o semestre em andamento, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, considerando-se ciente de que tal análise não é imediata e contém prazo para resposta.

5.5.1. Não sendo possível a submissão dos conteúdos programáticos no ato da solicitação, a opção “deseja solicitar aproveitamentos de disciplinas cursadas na outra IES”, no formulário, não deve ser assinalada; sendo ela marcada, torna-se obrigatório o anexo dos referidos documentos no ato do pedido, obstando-se o requerimento caso seja encaminhado expediente alheio;

5.5.2. A não marcação da opção mencionada no subitem 5.5.1 não implica a renúncia do direito do estudante de encaminhar aproveitamento de disciplinas, podendo ele, em ocasião futura, estando com os documentos necessários em mãos, pleitear aproveitamentos, sem maiores óbices.

5.6. Acadêmicos que cursaram na PUCRS em período anterior terão automaticamente consideradas as disciplinas cursadas em análise de aproveitamentos.

5.7. Os aproveitamentos de disciplina concedidos em pedido referente a este processo valerão tão somente se for realizada a matrícula; não sendo ela realizada, as concessões de dispensa não poderão ser aproveitadas em processos futuros, pois será feita nova análise de documentos e informações e, de igual modo, não serão considerados para esse processo aproveitamentos concedidos em requerimentos realizados em edições anteriores.

6. DOS CURSOS COM VAGAS PARA PEDIDOS DE INGRESSO DE DIPLOMADO

6.1. Não será permitido pedido de ingresso de diplomado para curso que não constar deste Edital.

6.2. Eventuais observações ou requisitos específicos para o curso pretendido estarão dispostos na coluna "OBSERVAÇÕES", no anexo do subitem 6.4, considerando-se o requerente ciente, ao encaminhar sua requisição, de que deve cumpri-los, sob pena de inadmissão do pleito.

6.3. Disponibilizam vagas para ingresso de diplomado os cursos:

ESCOLA POLITÉCNICA		
CURSO	TURNO	OBSERVAÇÕES
ARQUITETURA e URBANISMO	TARDE e NOITE	O curso está implementando o currículo 98AP com implantação gradual. Para este currículo, neste semestre, estão sendo oferecidas disciplinas entre 1º ao 4º nível. O currículo 4804 encontra-se em extinção e serão oferecidas disciplinas do 5º ao 10º nível. A vinculação ao currículo dependerá da análise do histórico de cada candidato. Os horários das disciplinas variam entre tarde e noite. Eventualmente as disciplinas do Curso podem realizar atividades externas ao Campus da PUCRS, no turno da manhã; As disciplinas Saída de Campo I e Saída de Campo II utilizam uma 6ª feira e um sábado durante o semestre para a realização de visitas técnicas deslocando-se por cidades no RS p/ conhecimento de espaços arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, refer. a obras estudadas no curso.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MANHÃ e NOITE	O currículo 98AJ está plenamente implementado, oferecendo disciplinas de 1º a 8º nível. Do 1º ao 3º nível o curso é oferecido no turno da manhã; a partir do 4º nível, à noite. No turno da manhã as aulas poderão transcorrer das 8h às 13h. No turno da noite as aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30

CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	MANHÃ e NOITE	O curso implantará seu 6º nível em 2023/2, mantendo a implantação gradual semestral. Níveis 1-3 ocorrem pela manhã; níveis de 4-8 à noite. Disciplinas ainda não implantadas poderão ser aproveitadas ou cursadas em outros cursos, ponderando disponibilidade e equivalência. No turno da manhã as aulas poderão transcorrer das 8h às 13h. No turno da noite as aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.
CIÊNCIAS AERONÁUTICAS	MANHÃ, TARDE e NOITE	O curso está implementando gradualmente o Currículo 98AZ, já o Currículo 471A encontra-se em fase de extinção. A vinculação ao currículo dependerá da análise do histórico do aluno. Maiores informações podem ser obtidas no site: https://www.pucrs.br/politecnica/curso/ciencias-aeronauticas/#duvidas-frequentes Requisitos p/ ingresso no 98AZ: Exame Médico CMA de 2ª CLASSE ou superior, conforme exigência ANAC. Recomenda-se, ainda, que os candidatos iniciem e avancem no curso de Piloto Privado-Avião antes do início das aulas. Requisitos p/ ingresso no 471A: Exame Médico CMA de 1ª CLASSE, conforme exigência da ANAC. Prática de voo: licença de voo privado com no mínimo 15h.
ENGENHARIA CIVIL	NOITE	O curso está implementando o currículo 98AX com implantação gradual. Para este currículo, neste semestre, estão sendo oferecidas disciplinas de 1º ao 4º nível. O currículo 4451 encontra-se em extinção e serão oferecidas disciplinas do 5º ao 10º nível. A vinculação ao currículo dependerá da análise do histórico de cada candidato. O curso de Engenharia Civil tem em sua matriz curricular 3 disciplinas que precisam ser cursadas pela manhã, sendo Topografia A, Topografia B e Laboratório de Edificações. As demais disciplinas são oferecidas a partir das 17h30.
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MANHÃ e NOITE	O curso está implementando o currículo 98AK, oferecido pela manhã (até o 3º semestre) e noite (a partir do 4º semestre). Para este currículo, estão sendo oferecidas todas as disciplinas até o 7º semestre e algumas a partir do 8º semestre (de acordo com o cronograma de implantação). O currículo 4450 encontra-se em extinção. A vinculação curricular dependerá da análise do histórico escolar do aluno. No turno da manhã as aulas poderão transcorrer das 8h às 13h. No turno da noite as aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	TARDE e NOITE	Ingressos para níveis iniciais não serão aceitos. Para os demais níveis, será analisado caso a caso. As aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.

ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	NOITE	O curso está sendo implementado gradativamente. Para o semestre 2023/2 teremos oferta de disciplinas de 1º ao 4º nível. Será feita uma análise do histórico acadêmico de cada candidato, visando verificar o nível de enquadramento no currículo. Em virtude da implantação gradual poderá ser proposta uma reunião entre o aluno e a coordenação do curso antes do parecer final. As aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOITE	O curso está implementando o currículo 98AT com implantação gradual. Para este currículo, neste semestre, estão sendo oferecidas disciplinas de 1 ao 4º nível. O currículo 4458 encontra-se em extinção e serão oferecidas disciplinas do 5º ao 10º nível. A vinculação ao currículo dependerá da análise do histórico de cada candidato. As aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.
ENGENHARIA DE SOFTWARE	NOITE	O currículo 98AL está plenamente implementado, oferecendo disciplinas de 1º a 8º nível. As aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.
ENGENHARIA ELÉTRICA (Linha de Formação Eletrônica)	NOITE	Ingressos para níveis iniciais não serão aceitos. Para os demais níveis será analisado caso a caso. As aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.
ENGENHARIA ELÉTRICA (Linha de Formação Sistemas de Energia Elétrica)	NOITE	Ingressos para níveis iniciais não serão aceitos. Para os demais níveis será analisado caso a caso. As aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.
ENGENHARIA MECÂNICA	NOITE	O curso está implementando o currículo 98AU com implantação gradual. Para este currículo, neste semestre, estão sendo oferecidas disciplinas do 1º ao 4º nível. O currículo 4452 encontra-se em extinção e serão oferecidas disciplinas do 5º ao 10º nível. A vinculação ao currículo dependerá da análise do histórico de cada candidato. As aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.
ENGENHARIA QUÍMICA	NOITE	O curso está implementando o currículo 98AY com implantação gradual. Para este currículo, neste semestre, estão sendo oferecidas disciplinas de 1º ao 4º nível. O currículo 4456 encontra-se em extinção e serão oferecidas disciplinas do 5º ao 10º nível. A vinculação ao currículo dependerá da análise do histórico de cada candidato. As aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE	O currículo 98AM está plenamente implementado, oferecendo disciplinas de 1º a 8º nível. As aulas poderão transcorrer das 17h30 às 22h30.

ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA		
CURSO	TURNO	OBSERVAÇÕES
BIOMEDICINA	TARDE	Os estágios obrigatórios (níveis 6º, 7º e 8º) ocorrem, preferencialmente, no turno da manhã. Em alguns níveis, poderá haver disciplinas com aula até 19h.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA	TARDE	Algumas disciplinas têm aula até às 19h. Saídas de campo aos finais de semana.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	TARDE	Algumas disciplinas têm aula até às 19h. Saídas de campo aos finais de semana.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	MANHÃ	Eventuais saídas de campo, aos sábados, na disciplina de Esportes e Atividades ao Ar Livre. Parte dos Estágios são realizados no turno da tarde. Algumas disciplinas têm aula até às 13h.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	NOITE	Eventuais saídas de campo, aos sábados, na disciplina de Esportes e Atividades ao Ar Livre. Parte dos Estágios são realizados no turno da manhã ou tarde. Algumas disciplinas iniciam a aula às 17h30.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	MANHÃ	Eventuais saídas de campo, aos sábados, na disciplina de Esportes e Atividades ao Ar Livre. Parte dos Estágios são realizados no turno da tarde ou da noite. Algumas disciplinas têm aula até às 13h.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	NOITE	Eventuais saídas de campo, aos sábados, na disciplina de Esportes e Atividades ao Ar Livre. Parte dos Estágios são realizados no turno da manhã ou tarde. Algumas disciplinas iniciam a aula às 17h30.
ENFERMAGEM	MANHÃ e TARDE	Níveis 1 ao 5 (semestral) ocorrem no turno da tarde, das 14h às 17h15 (podendo excepcionalmente uma disciplina ir até 19h15). Níveis 6 ao 10 (semestral) ocorrem no turno da manhã, das 8h às 11h15 (podendo excepcionalmente uma disciplina ir até 12h15). Estágios dos semestres 9 e 10 ocorrem nos turnos da manhã ou da tarde.
FARMÁCIA – COMPLEM. HOMEOPATIA/ BACHARELADO	TARDE e NOITE	O ingresso na Complementação em Homeopatia, referente ao curso de Farmácia, é autorizado apenas a diplomados no curso de Farmácia da PUCRS.
FARMÁCIA	TARDE	Os estágios obrigatórios ocorrem, preferencialmente, no turno da manhã. Há visitas guiadas a empresas do ramo farmacêutico na disciplina Saídas de Campo. Em alguns níveis, poderá haver disciplinas com aula até 19h. Os candidatos deverão estar cientes de que o currículo está implementado até o Nível 8.
FISIOTERAPIA	MANHÃ e TARDE	As disciplinas do curso de Fisioterapia são ministradas em turno único, que varia de acordo com o semestre, conforme a seguinte distribuição: do 1º ao 4º nível no turno da manhã, do 5º ao 8º nível, no turno da tarde. Os estágios de final de curso (9º e 10º nível) poderão ser no turno da manhã e/ou tarde. Eventualmente as aulas do turno da manhã irão até às 13h e do turno tarde até às 19h.

GASTRONOMIA	MANHÃ	Análise do Processo de Ingresso Extravestibular protocolado na Universidade. Mediante disponibilidade de VAGAS. As aulas do curso de Gastronomia ocorrem no turno da Manhã das 8h até 11h15min.
NUTRIÇÃO	TARDE	As aulas do curso de nutrição ocorrem no turno da tarde, com algumas disciplinas até às 19h. Os Estágios Supervisionados ocorrem no 7º e 8º nível, preferencialmente pela manhã, podendo ocorrer à tarde ou à noite, condicionado ao número de vagas.
ODONTOLOGIA	MANHÃ, TARDE e NOITE	Mediante disponibilidade de vagas.
PSICOLOGIA (Bacharelado)	NOITE	9611 – Em implantação: disciplinas dos níveis de 1º a 6º. 1310 – Em extinção: disciplinas dos níveis de 7º a 10º. A análise do histórico do candidato poderá indicar inclusão no currículo em extinção. As aulas ocorrem a partir das 18h15min. As atividades práticas dos estágios obrigatórios ocorrem, preferencialmente, manhã e/ou tarde.
PSICOLOGIA (Bacharelado)	TARDE	9612 – Em implantação: disciplinas dos níveis de 1º a 6º. 1311 – Em extinção: disciplinas dos níveis de 7º a 10º. A análise do histórico do candidato poderá indicar inclusão no currículo em extinção.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, ARTES E DESIGN		
CURSO	TURNO	OBSERVAÇÕES
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL	NOITE	Serão ofertadas disciplinas do 1º, 2º e 4º nível devido ao ingresso anual.
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL TECNÓLOGO	MANHÃ	Serão ofertadas disciplinas do 2º e 4º nível.
DESIGN (Linha de Formação Design de Comunicação)	MANHÃ	Serão ofertadas disciplinas do 2º, 4º, 6º e 8º nível.
DESIGN (Linha de Formação Design de Produto)	MANHÃ	Serão ofertadas disciplinas do 2º, 4º, 6º e 8º nível.
JORNALISMO	MANHÃ	Serão ofertadas disciplinas do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º nível.
JORNALISMO	NOITE	Serão ofertadas disciplinas do 1º, 3º, 5º e 7º nível.
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MANHÃ	Serão ofertadas disciplinas do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º nível.
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOITE	Serão ofertadas disciplinas do 1º, 3º, 5º e 7º nível.

ESCOLA DE DIREITO		
CURSO	TURNO	OBSERVAÇÕES
DIREITO	MANHÃ	---
	NOITE	---

ESCOLA DE HUMANIDADES		
CURSO	TURNO	OBSERVAÇÕES
ESCRITA CRIATIVA	NOITE	---
FILOSOFIA (Licenciatura)	MANHÃ	---
FILOSOFIA (Bacharelado)	MANHÃ	---
HISTÓRIA (Licenciatura)	MANHÃ	---
HISTÓRIA (Bacharelado)	MANHÃ	---
LETRAS (Habilitação em Língua Inglesa)	NOITE	---
LETRAS (Habilitação em Língua Portuguesa)	NOITE	---
PEDAGOGIA (Licenciatura)	NOITE	---
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	MANHÃ	---
TEOLOGIA	MANHÃ	---

ESCOLA DE NEGÓCIOS		
CURSO	TURNO	OBSERVAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO (Linha de Formação Administração de Empresas)	NOITE	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50T.
ADMINISTRAÇÃO (Linha de Formação Liderança e Gestão de Pessoas)	NOITE	---
ADMINISTRAÇÃO (Linha de Formação Marketing)	NOITE	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50X.
ADMINISTRAÇÃO (Linha de Formação Negócios Internacionais)	NOITE	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50U.
ADMINISTRAÇÃO (Linha de Formação Inovação e Empreendedorismo)	MANHÃ	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50V.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Linha de Formação Controladoria e Tributos)	NOITE	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50Y.
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Linha de Formação Economia)	NOITE	Dependendo dos aproveitamentos, poderá ser vinculado ao currículo 2/50Z.
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Linha de Formação Finanças)	MANHÃ	---

6.4. 6.4 Eventuais questionamentos acerca do disposto na coluna "OBSERVAÇÕES", do anexo do subitem 6.3, devem ser suscitados à Coordenação do curso correspondente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A PUCRS não retém qualquer documento físico, original ou cópia, entregue pelo requerente, restando este cientificado de que será descartado qualquer expediente que, por vontade própria, foi entregue na Coordenadoria de Registro Acadêmico.

7.1. A prestação de informações falsas e/ou a constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades, por parte do requerente, apuradas anterior, durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a suspensão ou o desligamento de sua matrícula, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Registro Acadêmico.